



Co-funded by the
Erasmus+ Programme
of the European Union

PROJETO ERASMUS+ KA1 – 2025 - 2027

N.º 2025-1-PT01-KA122-SCH-000329240

“NÓS SOMOS EUROPA!

CRIAR PONTES DE COLABORAÇÃO NA RESPOSTA AOS DESAFIOS ATUAIS”

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA MOBILIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO ERASMUS+ “Nós somos Europa!” (Job Shadowing e Cursos de Curta Duração no Estrangeiro)

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define os critérios e procedimentos de seleção de docentes do Agrupamento de Escolas de Valadares para participação em mobilidades do Programa ERASMUS+, na modalidade de *Job Shadowing* e *Cursos de curta duração* no estrangeiro.

Artigo 2.º

Enquadramento no Projeto Educativo

1. As mobilidades de formação enquadram-se no Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Valadares, visando:

- a) A melhoria da qualidade das práticas pedagógicas;
- b) A promoção do sucesso educativo e da inclusão;
- c) O reforço da inovação pedagógica e metodológica;
- d) A valorização da formação contínua dos docentes;
- e) O desenvolvimento da dimensão europeia da educação.

2. As ações de formação devem contribuir para os objetivos estratégicos definidos na candidatura aprovada, enquadrada pelo Projeto Educativo do Agrupamento.

Artigo 3.º

Princípios Orientadores

O processo de seleção rege-se pelos princípios da:

- a) Transparência, equidade e imparcialidade;
- b) Relevância pedagógica e formativa;
- c) Impacto institucional e sustentabilidade;
- d) Distribuição equilibrada das oportunidades de mobilidade.

Artigo 4.º

Condições de Elegibilidade

Podem candidatar-se docentes que:

- a) Pertençam aos quadros ou exerçam funções com vínculo estável no Agrupamento;
- b) Lecionem na Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico, incluindo os docentes de Educação Especial;
- c) Tenham avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, quando aplicável;
- d) Demonstrem motivação e disponibilidade para frequentar integralmente o curso e cumprir todas as obrigações associadas (através da apresentação de carta de motivação).

Artigo 5.º

Critérios de Seleção e Ponderação

A seleção dos docentes baseia-se nos seguintes critérios:

1. Relevância do Curso para a Prática Profissional (35%)

- a) Adequação do curso à área disciplinar ou funções exercidas;
- b) Contributo para a melhoria das práticas pedagógicas e organizacionais;
- c) Alinhamento com as prioridades do Projeto Educativo do Agrupamento;
- d) Aplicabilidade dos conteúdos no contexto escolar.

2. Motivação e Objetivos Formativos (30%)
 - a) Clareza e fundamentação da carta de motivação;
 - b) Coerência entre os objetivos do docente e o curso selecionado;
 - c) Compromisso com a aplicação das aprendizagens adquiridas.
3. Impacto Institucional e Disseminação (25%)
 - a) Potencial de partilha das aprendizagens com a comunidade educativa;
 - b) Capacidade de replicação das práticas adquiridas;
 - c) Sustentabilidade do impacto no Agrupamento.
4. Experiência em Projetos ERASMUS+ e Equidade (10%)
 - a) Prioridade a docentes que ainda não tenham participado em formações internacionais.

Artigo 6.º

Critérios Eliminatórios

Constituem critérios eliminatórios:

- a) Falta de autorização da Direção do Agrupamento;
- b) Indisponibilidade para frequentar integralmente o curso ou realizar o *job shadowing*;
- c) Incumprimento de compromissos assumidos em mobilidades anteriores.

Artigo 7.º

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior impacto institucional previsto;
- b) Docente sem experiência prévia em mobilidades internacionais;
- c) Maior alinhamento com o Projeto Educativo do Agrupamento.

Artigo 8.º

Processo de Seleção

1. A seleção será efetuada pela Equipa ERASMUS+ do Agrupamento.
2. Os resultados divulgados pela Direção e serão comunicados aos candidatos por escrito (*email*).

Artigo 9.º

Disposições Finais

1. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direção do Agrupamento de Escolas de Valadares.
2. O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico.

Valadares, 15 de janeiro de 2026